



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

Processo PAD n.º 6.351/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
89/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,  
ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO CEARÁ E A EMPRESA TRANSÁGUA  
TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA.**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, e a empresa TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.631.006/0001-43, estabelecida na Rua Sousa Pinto, n.º 139, Bairro Aerolândia, Telefone: (85) 3227-9088, em Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Helder Sampaio Vasconcelos, portador do RG n.º 90002286667 e CPF n.º 928.530.133-91, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESCARTE DE LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES E COMPACTAS COM VAPOR DE MERCÚRIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 Fundamenta-se este Termo Aditivo nos artigos 58, I, e 65, I, 'b', e §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 6.351/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 Este termo aditivo visa ao acréscimo de 300 (trezentas) lâmpadas ao objeto contratado.

2.2 O acréscimo corresponde ao valor total de **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)**, equivalente a, aproximadamente, **19,35%** do valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, assina a CONTRATANTE, o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, data registrada no sistema.

**Hugo Pereira Filho**  
Diretor-Geral do TRE/CE  
CONTRATANTE

**ANEXO I DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 89/2019**

Quantidade de Lâmpadas = 300

Valor Unitário = R\$ 1,90

Valor Atual do Contrato = R\$ 2.945,00

Valor do Acréscimo = 300 x R\$ 1,90 = **R\$ 570,00**

**%Acréscimo = (R\$ 570,00 / R\$ 2.945,00) \* 100 = 19,35%**